



CIB

GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

*CIB - AM
publicado no diário of
03.05.10
Kathy Santana
Cib diversas
Pág. 3*

RESOLUÇÃO CIB Nº 042/2010 AD REFERENDUM DE 26 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre a Programação das Ações de Vigilância em Saúde - PAVS 2010/2011 dos Municípios do Amazonas

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO que o Processo nº 07958/2010-SUSAM, da Fundação de Vigilância em Saúde, informa a necessidade do cumprimento da Portaria nº 3.008/GM/MS, e a data para entrega da Programação das Ações de Vigilância em Saúde – PAVS 2010/2011, dos municípios do Amazonas;

CONSIDERANDO o que dispõe o Ofício nº 4.306/GAB/SVS/MS, de 18.12.09, informando sobre a prorrogação do prazo de envio da Programação das Ações de Vigilância em Saúde dos Municípios, para o dia 29 de março de 2010;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 3.008, de 01.12.09, determina a Programação das Ações de Vigilância em Saúde - PAVS, como um elenco norteador para o alcance de metas do Pacto e demais prioridades de relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária, eleitas pelas esferas, Federal, Estadual e Municipal.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata da Programação das Ações de Vigilância em Saúde - PAVS 2010/2011 dos Municípios, autorizado pelo Presidente da CIB/AM, **Agnaldo Gomes da Costa**.


Maria Adriana Moreira
Vice-Presidente da CIB/AM


Agnaldo Gomes da Costa
Presidente da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 042/2010 datada de 26 de abril de 2010, nos termos do Decreto de 19.03.2008.


AGNALDO GOMES DA COSTA
Secretário de Estado da Saúde